PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.325, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando as necessidades da administração e as conveniências dos serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas amigavel ou judicialmente, as àreas de terrenos e as construções adeante descritas:

a) - uma área de terreno de propriedade do senhor Waldemar Biagiotti, situado na Vila Santa Rosa, compreendendo 328,18 mts^2, (tresentos e vinte e oito metros e dezoito centímetros quadrados), tendo sobre si uma construção de 59,40 mts.^{2} (cincoenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) de área coberta, registrado sob nº. 100, na rua Goiaz, para ser demolida;

b) - uma área de terreno de propriedade do senhor Francisco de Souza, com a área de 305,50 mts.^{2} (tresentos e cinco metros e cincoenta centímetros quadrados), e sobre ela uma construção sob nº. 141, na rua Goyaz, com área coberta de 70 mts.^{2} (setenta metros quadrados), e mais uma edícula, para serem demolidas;

c)- uma área de terreno de propriedade do senhor Antônio Monteiro, medindo 305,50 mts.^{2} (trezentos e cinco metros e cincoenta centímetros quadrados), e sobre ela uma construção residencial e uma edícula, com 66,60 mts.^{2} (sessenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados) de àrea coberta, registrada sob nº. 153, na rua Goyaz, para serem demolidas.

Art. 2º. - As referidas áreas são necessárias para execução dos serviços de abertura de praça e ajardinamento defronte o Grupo Escolar Maestro Justino de Castro, com instalação de Parque Infantil e ficam caracterisadas nas plantas que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante dêste decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nà data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS-PREFEITO MUNICIPAL